

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAEES

LEI Nº 1.139, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973.

— Concede subvenção ao Hospital São Sebastião, de Sabinópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHAEES:

Faço saber qua a Câmara Municipal decreta e eu sancio no a seguinte lei:

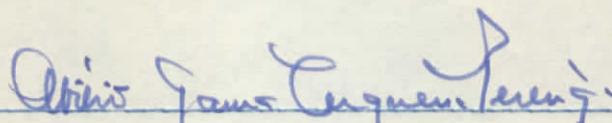
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1974, a subvenção de quatro mil cruzeiros (Cr.\$ 4.000,00) ao Hospital São Sebastião, de Sabinópolis

Art. 2º - O pagamento da subvenção ora concedida será efetuado em quatro parcelas iguais, trimestralmente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo também autorizado a abrir, por decreto, no exercício de 1974, o crédito especial necessário à cobertura da despesa prevista nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 12 de novembro de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário "ad hoc"